

4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO - QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N^o 11.101/2005) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IFER AMAZÔNIA LTDA. E IFER INDUSTRIAL LTDA., PROCESSO N^o 1011833-78.2015.8.26.0161.

A MM. Juíza de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, **Dra. Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral**, na forma da Lei, etc.

1-) QUADRO GERAL DE CREDORES: A Administradora Judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada pela Dra. Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, apresentou o Quadro Geral de Credores, disponível no *website* da Administradora Judicial www.acfb.com.br, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) IMPUGNAÇÃO: Ficam os credores e demais interessados e, ainda, o Ministério Público, intimados para tomar ciência e se manifestar acerca do Quadro Geral de Credores, de modo que, após a homologação, eventuais habilitações ou impugnações deverão ser realizadas mediante o ajuizamento de ação autônoma de retificação, nos termos do art. 10, §6º da Lei 11.101/2005.

2-) ACESSO A INFORMAÇÕES: A Administradora Judicial se encontra à disposição em seu escritório sito à Rua Saint Hilaire nº 87, Jardim Paulista, São Paulo, estado de São Paulo, telefone: (11) 3230-6822, e-mail: contato@acfb.com.br, em horário comercial (mediante prévio agendamento), para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, 24 de março de 2025.